



PUBLICADO

Em: 12 / 06 / 2025

Gabriela do Carmo Bezerra

PUBLICADO NA AMUPE

EM 13 / 06 / 2025

Responsável

DECRETO Nº 24, de 11 junho de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a transferência da comemoração do dia de Corpus Christi (19/06) para o dia 23 de junho de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi, celebrado em 2025 no dia 19 de junho, é tradicionalmente reconhecido como feriado de cunho religioso, com previsão de ponto facultativo ou feriado civil;

CONSIDERANDO que a véspera do dia de São João, 23 de junho, representa uma data de forte identidade cultural e relevância social no calendário nordestino, marcada por expressivas manifestações culturais e festivas;

CONSIDERANDO que o Município de Camocim de São Félix realiza eventos públicos juninos com programação nos seus polos, com impacto turístico, econômico e social, especialmente na véspera de São João;

CONSIDERANDO que a transferência do feriado religioso para o dia 23 de junho favorece a organização dos festejos, o planejamento das atividades públicas, e contribui para a segurança, logística e fluidez da programação cultural local;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e o interesse público na harmonização do calendário de feriados com as tradições culturais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, nos órgãos e entidades da administração pública municipal de Camocim de São Félix, o feriado de Corpus Christi, do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), véspera do dia de São João.

Art. 2º No dia 19 de junho de 2025, o expediente será normal nas repartições públicas municipais, salvo disposição diversa emitida por órgãos competentes.

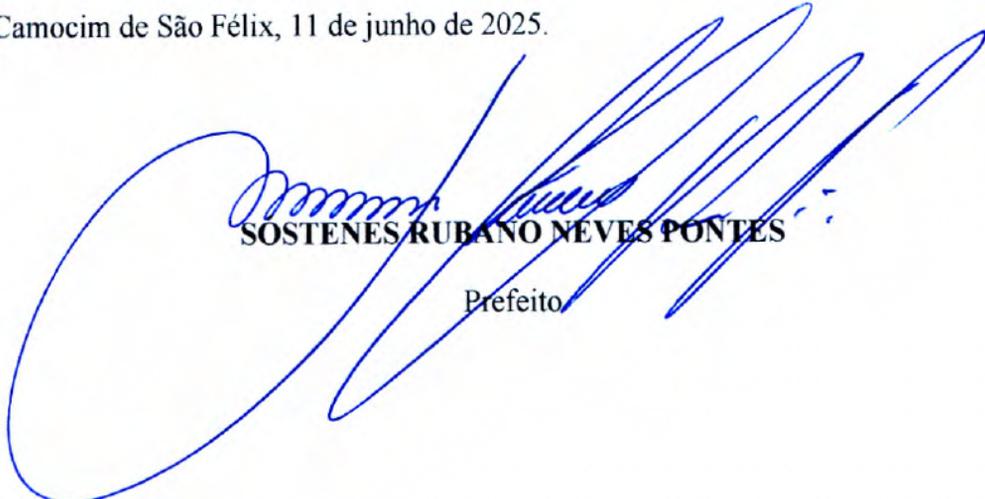
Art. 3º Este Decreto não se aplica às atividades e serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cuja execução obedecerá ao estabelecido pelas respectivas secretarias ou órgãos da Administração Pública Municipal.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Camocim de São Félix, 11 de junho de 2025.



SOSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

PUBLICADO

Em: 12 / 06 / 2025

Gabriela do Carmo Bezerra